



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO - CDCN

ATA DE REUNIÃO - CDCN
COMITÊ DELIBERATIVO DE COMPRA NACIONAL - CDCN 22ª REUNIÃO – 27/11/2023 ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 27/11/2023	Horário: 15:00h	Local: Auditório do FNDE
------------------	-----------------	--------------------------

PAUTA DA REUNIÃO:

- I - Apresentar os *status* dos objetos que compõem o [Plano Anual de Compras Nacional para a Educação \(PACN\) 2023](#);
- II - Apresentar os novos membros da Comissão Técnica Permanente;
- III - Deliberar a alteração do [Plano Estratégico de Compras Nacionais para a Educação \(PECNE\) 2023-2027](#) com a inclusão de um novo item;
- IV - Solicitar a cada Diretoria do FNDE e Secretaria do MEC que demandou objetos para o PACN 2024 que apresente ao Comitê os objetos que serão incluídos no Plano; e
- V - Deliberar, após a apresentação dos demandantes, sobre os objetos que foram sugeridos pelas Diretorias do FNDE e Secretarias do MEC para o PACN 2024.

2. CONTROLE DE REVISÃO

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
07/12/2023	1.0	1ª versão	Lisly Rosa Pereira

3. PARTICIPANTES DA REUNIÃO

A lista de presença completa da reunião, contendo os membros do Comitê Deliberativo de Compras Nacionais (CDCN), suplentes e convidados, encontra-se anexa a esta ata. As unidades que compõem o Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN) foram representados por seus membros permanentes ou suplentes conforme constam na tabela abaixo:

NOME	UNIDADE	TIPO DE MEMBRO
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba	PRESIDÊNCIA/FNDE	Presidente
Leilane Mendes Barradas	DIRAD/FNDE	Diretora
Flávia de Holanda Schmidt	DIGAP/FNDE	Diretora
Djailson Dantas de Medeiros	DIRAE/FNDE	Diretor Substituto
Delson Pereira da Silva	DIRTI/FNDE	Diretor
Allan Carlo Viegas Serra	DIFIN/FNDE	Diretor

4. SÍNTESE DA REUNIÃO

A reunião teve início às 15 horas, com a presença do Senhor Andrey de Sousa Nascimento, Coordenador-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM/DIRAD/FNDE), que solicitou a participação da Senhora Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Presidente do FNDE, além da presença da Senhora Leilane Mendes Barradas, Diretora de Administração do FNDE (DIRAD/FNDE) na mesa de deliberações. A reunião abordou a revisão do PECNE 2023-2027 e as pautas do PACN 2024.

A Senhora Fernanda Pacobahyba expressou seus agradecimentos pela presença de todos os presentes, em particular dos Diretores do FNDE, destacando a significância deste encontro como elemento definidor das aquisições do FNDE para o exercício de 2024. Além disso, ela parabenizou a equipe responsável pela conclusão das Atas de Registro de Preços Nacional (RPN) dos ônibus escolares.

Em sequência, o Senhor Andrey introduziu a ordem do dia. Adicionalmente, esclareceu o estado atual dos itens que compõem o PACN 2023, a saber:

- I - Ônibus Escolar: Pregão nº 6/2023 – em fase de homologação das Atas de Registro de Preço Nacional e de inspeção dos protótipos;
- II - Mobiliário Escolar: em realização de Audiência Pública no dia 7/12/2023;
- III - Caminhão Frigorífico: a CGPAE/DIRAE/FNDE está finalizando as revisões das especificações técnicas com o Instituto Federal de Brasília (IFB) de dois modelos específicos;
- IV - Ventilador: em instrução processual para envio à Procuradoria e à Auditoria do FNDE;
- V - Material Escolar: em finalização do planejamento da contratação com a pesquisa de preço para envio à Procuradoria e à Auditoria do FNDE;
- VI - Educação Conectada: em fase de planejamento da contratação pela DIRTI/FNDE e pela SEB/MEC; e
- VII - Equipamentos de Cozinha: em fase planejamento da contratação, buscando aperfeiçoar as especificações técnicas dos objetos.

Ademais, foram apresentadas as solicitações de alterações dos Membros da Comissão Técnica Permanente, requeridas pela DIRTI/FNDE, DIGAP/FNDE e SEB/MEC, destacadas em vermelho para fácil identificação:

MEMBROS DO FNDE	MEMBROS DO MEC
I - DIRAD - Titular: Andrey de Sousa Nascimento e Suplente: Vanessa Marçal Vaucher	I - Sec. Executiva - Luiz Paulo Martins de Lima e Jaqueline Ribeiro Silva;
II - DIRTI - Titular: Raphael Zerlottini dos Reis e Suplente: Estéfano Silva de Almeida ;	II - SEB - João César da Fonseca Neto e Anita Gea Martinez Stefan ;
III - DIFIN - Titular: Renan Moreira Nogueira e Suplente: Sander Soares Souto;	III - SECADI - Eniceia Gonçalves Mendes e Leandro de Souza Santos;
IV - DIGAP - Titulares: Patrícia Costa Dias e Estêvão Perpétuo Martins e Suplentes: Eliane de Carvalho Silva e Nayara Paes Guimarães ;	IV - SETEC - Fábio Henrique Ibiapina Gomes e Betania Severino Botelho;
V - DIRAE - Titular: Cassia Augusta Amaral Buani e Suplente: Tayana Ferreira Machado;	V - SASE - Ivone Costa Oliveira e Stela Fontes da Cunha.
VI - DIGEF - Titular: Carlos Henrique da Silva Marciano e Suplente: André Luis de Jesus Fernandes.	

Além disso, o Senhor Andrey apresentou a proposta da DIRAE de adicionar o objeto 'ônibus escolar sustentável' ao atual PECNE 2023-2027, ficando assim o plano com 17 itens, conforme demonstrado abaixo.

COMPOSIÇÃO ATUAL	PROPOSTA DE INCLUSÃO
I - ônibus escolares;	I - ônibus escolares;
II - mobiliário escolar;	II - mobiliário escolar;
III - equipamento de tecnologia educacional;	III - equipamento de tecnologia educacional;
IV - ventilador;	IV - ventiladores;
V - material escolar;	V - material escolar;
VI - caminhão frigorífico;	VI - caminhão frigorífico;
VII - equipamentos de cozinha;	VII - equipamentos de cozinha;
VIII - brinquedos para área externa e <i>Playground</i> ;	VIII - brinquedos para área externa e <i>Playground</i> ;
IX - brinquedos de educação infantil;	IX - brinquedos de educação infantil;
X - instrumentos musicais;	X - instrumentos musicais;
XI - mobiliário de educação infantil;	XI - mobiliário de educação infantil;
XII - ar-condicionado;	XII - ar-condicionado;
XIII - embarcações escolares;	XIII - embarcações escolares;
XIV - bicicletas escolares;	XIV - bicicletas escolares;
XV - mobiliário administrativo;	XV - mobiliário administrativo;
XVI - equipamentos de lavanderia e de refeitório.	XVI - equipamentos de lavanderia e de refeitório;
	XVII – ônibus escolar sustentável.

Na reunião, foram apresentados os itens propostos pelas Diretorias do FNDE e Secretarias do MEC para o PACN 2024, destacados em vermelho aqueles com planejamento já em curso em 2023:

- a) **ônibus escolares;**
- b) **mobiliário escolar;**
- c) **equipamento de tecnologia educacional;**
- d) **ventilador;**
- e) **material escolar;**
- f) **caminhão frigorífico;**
- g) **equipamentos de cozinha;**
- h) **brinquedos para área externa e *Playground*;**
- i) **brinquedos de educação infantil;**
- j) **instrumentos musicais;**
- k) **mobiliário de educação infantil;**
- l) **ar-condicionado;**
- m) **bicicletas escolares; e**
- n) **mobiliários para outros ambientes.**

O Senhor Andrey esclareceu que compete ao PACN listar os objetos a serem licitados pelo FNDE durante sua vigência, categorizando-os conforme o Art. 14, § 2º da Portaria nº 239/2023.

Nesses termos, foi apresentada a "Tabela de Prioridade de Demandas (SEI nº 3874479 composta dos itens propostos para o PACN 2024, após a aplicação das escalas normativas pela equipe técnica da CPCOM/CGCOM/DIRAD/FNDE).

Ao exibir a tabela contendo todos os objetos propostos para o PACN 2024, a Senhora Fernanda questionou a inclusão de objetos que já possuem planejamento em vigor para 2023, como os ônibus escolares. A Senhora Leilane esclareceu que, embora esses objetos tenham atas vigentes, são avaliados trimestralmente para permitir o planejamento e a execução de novos RPN, caso necessário, já que requerem um tempo específico.

O Senhora Flávia Schmidt, Diretora da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP/FNDE), questionou a aplicação do critério de inovação apenas aos ônibus escolares. O Senhor Andrey explicou que o critério de inovação está relacionado à experiência do FNDE na condução de licitações para esse tipo de compra, considerando a execução e não de licitações passadas.

O Senhor Delson Pereira, Diretor da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI/FNDE), propôs subdividir o item "equipamento de tecnologia educacional" em pelo menos três categorias específicas: equipamentos (*Notebook*, entre outros); equipamentos de rede (principalmente sem fio); e sistemas de energia solar. O Senhor Andrey enfatizou a importância dessa subdivisão, explicando que a especificação inicial desse item foi conduzida pela SEB/MEC.

A Senhora Anita Stefani, Diretora de Apoio à Gestão Educacional da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (DAGE/SEB/MEC), questionou a não inclusão das "embarcações escolares", apesar das demandas sociais, e a disponibilização somente de "objetos" e não de "serviços" no RPN do FNDE. O Senhor Andrey esclareceu que as experiências anteriores com embarcações fluviais não tiveram sucesso, seja pela falta de uso por quem as adquiriu ou pela baixa adesão dos entes federados ao RPN. Quanto à disponibilização de serviços, explicou que são tributados de formas diversas no território nacional, dificultando sua disponibilização, e ressaltou que não se recorda da existência de RPN nesse sentido.

A Senhora Fernanda esclareceu que os requisitos de segurança e rigor técnico na seleção de "embarcações escolares" pelo FNDE não são aplicáveis em todas as regiões do Brasil. Reconhecendo a necessidade de considerar as realidades locais e o fomento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), sugeriu a possibilidade de criar um Grupo de Estudos para avaliar melhor as necessidades do público-alvo, se for uma demanda do MEC.

O Senhor Djailson Dantas, Diretor Substituto da DIRAE/FNDE, informou sobre uma parceria em andamento com o Ministério Público do Pará para diagnosticar os requisitos necessários para as embarcações na região norte.

Além dessas discussões, a Senhora Fernanda destacou a alta demanda e o uso generalizado das "bicicletas" pela comunidade.

Em seguida, o Senhor Andrey passou a pontuar na coluna "Demanda do Alto Escalão" da Tabela de Prioridade de Demanda, conforme requerido pelos representantes do CDCN. Enfatizou a importância de os órgãos demandantes encaminharem o Documento de Formulação de Demanda (DFD) para que a área técnica de compras possa dar continuidade ao planejamento da licitação. Nessa coluna, especificou o item "equipamento de tecnologia educacional" dada prioridade apresentada.

O Senhor João César, Coordenador-Geral de Apoio às Redes de Educação Básica (CGARE/DAGE/SEB/MEC), mencionou a necessidade crescente de "ar-condicionado" e "ventiladores", devido às condições climáticas. Salientou a importância de uma infraestrutura adequada nas escolas para a instalação desses equipamentos, evitando problemas de imagem para o FNDE e o MEC caso sejam adquiridos e não utilizados corretamente. A Senhora Fernanda sugeriu que os entes públicos apresentassem um laudo técnico de engenheiro eletricitista para qualificar a infraestrutura disponível para instalar os "ar-condicionado".

O Senhor João César concordou com a proposta e mencionou a possibilidade de dialogar com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) para auxiliar na elaboração e operacionalização desses requisitos. E enfatizou a necessidade de disponibilização de atas anuais de "material escolar" por serem itens de consumo anual.

A Senhora Flávia questionou a aplicabilidade desse laudo técnico e compartilhou o direcionamento da DIGAP em incluir uma cláusula no Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR) do FNDE responsabilizando os entes públicos pela infraestrutura necessária.

O Procurador Chefe do FNDE, Senhor Carlos Henrique Nitão, esclareceu que, juridicamente, essa cláusula isenta o FNDE da responsabilidade, mas politicamente, a existência de equipamentos sem uso pode ser questionada.

Para além disso, a Senhora Fernanda mencionou a possibilidade de estabelecer parcerias para auxiliar nessa verificação.

A Senhora Leilane ressaltou que o RPN muitas vezes funciona como suporte técnico para os entes federados. Em consulta ao Consed e Undime, verificou-se a necessidade de disponibilização pelo FNDE das Atas de RPN para aquisição até mesmo com recursos próprios dos entes.

A Senhora Anita concordou com as prioridades apresentadas até o momento e enfatizou a importância de priorizar objetos relacionados à educação infantil, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e elementos de Educação Integral, como os "brinquedos para área externa e Playground".

Diante dessas considerações, o Senhor João César sugeriu envolver as áreas técnicas específicas do MEC, principalmente a Coordenação-Geral de Educação Infantil e a do Tempo Integral da SEB/MEC e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), para discutir os objetos "mobiliário infantil" e "brinquedos para área externa e Playground". Esclareceu que o material plástico tem sido questionado pela área técnica do MEC.

Na continuação, a Senhora Leilane e o Senhor Andrey enfatizaram a importância da participação das áreas técnicas específicas do MEC nessas demandas. Além disso, o Senhor Andrey esclareceu à Senhora Anita que não houve apresentação de itens da SECADI e não houve solicitação oficial para inclusão de "equipamentos esportivos".

O Senhor Djailson solicitou que os seguintes itens fossem considerados prioritários: equipamento de cozinha, caminhão frigorífico, bicicletas, ônibus sustentável e ônibus escolar. Ele destacou que em três meses seria realizada uma nova reunião para avaliar essas prioridades.

A Senhora Flávia propôs registrar em ata a possibilidade de utilizar a modalidade de licitação Diálogos Competitivos para os "brinquedos para área externa e Playground", já que o material plástico disponibilizado não foi bem recebido pela área técnica do MEC.

O Senhor Andrey ressaltou a importância de a área demandante apresentar DFD contendo as especificações mínimas definidas, como é o caso da composição em plástico ou não dos "brinquedos para área externa e Playground", para que as prioridades realmente ocorram.

O Senhor João César destacou que, apesar da sugestão da Senhora Flávia, não seria apropriado aplicar uma nova modalidade para metodologias inovadoras. Em vez disso, ele ressaltou a importância de aplicar soluções já disponíveis no mercado e que sejam aceitas pelos entes federados. Em relação à apresentação do DFD, explicou que a SEB/MEC formula esses documentos com base nos processos anteriores, conforme demonstrado no início de 2023. Ele enfatizou a necessidade de, durante o planejamento da contratação, trabalhar em conjunto com a equipe de compras do FNDE para aprimorar as especificações, mesmo que isso signifique um aumento no tempo necessário para adquirir os objetos.

O Senhor Andrey ressaltou a necessidade de formar um grupo de trabalho específico com a equipe de planejamento para esses registros de preço, mencionando estudos em andamento pela Professora Rita de Cássia, Coordenadora-Geral de Educação Infantil da SEB, porém, sem avanços no entendimento.

Por fim, o CDCN deliberou pela aprovação da Tabela de Prioridade de Demandas dos objetos que compoem o PACN de 2024 (SEI nº 3874479).

Nos momentos finais da reunião, a Senhora Fernanda enfatizou a importância de estabelecer Acordos de Cooperação para garantir a atualização necessária dos itens antes do processo licitatório. A Senhora Flávia apontou a ausência do termo "inovação" nos regulamentos das Compras Nacionais do FNDE. A Senhora Leilane ressaltou que, embora haja necessidade de avanços, no início do ano não havia registros de atas de RPN disponíveis, mas ao longo do ano, essa situação foi alterada, além da criação da Central de Compras Públicas para a Educação no FNDE. Adicionalmente, o Senhor Andrey esclareceu a existência e o progresso dos Acordos de Cooperação Técnica, como os em andamento com o Instituto Federal de Brasília (IFB) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Por fim, a Senhora Fernanda mencionou que as inovações provavelmente não seriam a principal função da Administração Pública, podendo, no entanto, ser recursos auxiliares. Ela exemplificou a possibilidade de estabelecer parcerias com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como um meio indireto de apresentar soluções inovadoras por meio de instituições privadas.

Nesses termos, o Senhor Andrey concluiu a reunião.

Encaminhamentos e Avisos Finais

DIRAD: Encaminhar ata da reunião para assinatura;

DIRAD: Enviar a ata de reunião em 10 dias úteis;

PRESIDÊNCIA: Publicar o PACN de 2024, a portaria de inclusão de novo item no PECNE 2023-2027 e publicar portaria com a nova composição da Comissão Técnica Permanente.

Assinaturas

NOME	UNIDADE
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba	PRESIDÊNCIA/FNDE
Juliana Isabelli Miguel Coelho	GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE
Josemir Gadelha Alves	AUDIT/FNDE
Allan Carlo Viegas Serra	DIFIN/FNDE
Flávia de Holanda Schmidt	DIGAP/FNDE
Estêvão Perpétuo Martins	DIGAP/FNDE
Patrícia Costa Dias	DIGAP/FNDE
André Luís de Jesus Fernandes	DIGEF/FNDE
Leilane Mendes Barradas	DIRAD/FNDE
Andrey de Sousa Nascimento	DIRAD/FNDE
Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque	DIRAD/FNDE
Regina Gonçalves Andrade	DIRAD/FNDE
Vanessa Marçal Vaucher	DIRAD/FNDE
Djailson Dantas de Medeiros	DIRAE/FNDE
Delson Pereira da Silva	DIRTI/FNDE
Raphael Zerlottini dos Reis	DIRTI/FNDE
Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro	PROCURADORIA/FNDE
Anita Gea Martinez Stefan	SEB/MEC
João César da Fonseca Neto	SEB/MEC

Link do Portal de Compras do FNDE - Link Comitê Deliberativo de Compra Nacional: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes- e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/comite-deliberativo-de-compras>



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MARCAL VAUCHER, Coordenador(a) de Planejamento de Compras Nacionais para a Educação, em 14/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, Coordenador(a)-Geral de Mercado, Qualidade e Compras, em 14/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Chefe de Projeto de Estudos Econômicos e de Mercado, em 14/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por REGINA GONCALVES ANDRADE, Coordenador(a) de Gerenciamento de Atas e Controle de Qualidade, em 14/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS, Coordenador(a)-Geral da Política do Transporte Escolar, em 14/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS, Coordenador(a) de Gestão de TI, em 14/12/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação, em 14/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por JOAO CESAR DA FONSECA NETO, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por ANITA GEA MARTINEZ STEFANI, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente, em 14/12/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA COSTA DIAS, Coordenador(a)-Geral de Programas Especiais, em 14/12/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração, em 14/12/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por JOSEMIR GADELHA ALVES, Auditor(a) Chefe, em 14/12/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, em 14/12/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por ALLAN CARLO VIEGAS SERRA, Diretor(a) Financeiro, em 15/12/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS DE JESUS FERNANDES, Coordenador(a)-Geral de Bolsas e Auxílios, em 15/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITAO LOUREIRO, Procurador(a) Chefe, em 22/12/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por ESTEVAO PERPETUO MARTINS, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional, Substituto(a), em 29/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 3883582 e o código CRC 85F983BB.